



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 304 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980.

Abre Crédito Especial e Suplementos  
ao Orçamento Financeiro de 1980 e  
às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

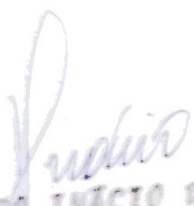
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac,  
querendo e em audiência a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza  
do a cidade no Orçamento Financeiro de 1980, Crédito Especial e  
Suplementos no valor de CR\$ 514.000,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL  
QUINHENTOS), destinados ao pagamento dos encargos criados  
por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos  
créditos adicionais, correrão por conta de Convênio firmado com  
o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação e Cultura  
conforme do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado  
de Acre, em 28 de novembro de 1980.

  
EMÍLIO FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.